



DESPACHO

A

Ilmo. Senhor
Evandro dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA



ASSUNTO: Solicitação de Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica.

Prezador Senhor,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa conforme anexo, referente ao Processo Administrativo n.º 001.04/2022, para cubrir os Contratos cujo objeto foi a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA..

O Valor Total estimado para contratação é de R\$ R\$ 249.468,65 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) conforme distribuição abaixo.

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RUA DO COMERCIO, Nº 3, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22



Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,



Cachoeira Grande – MA, 16 de Janeiro de 2023.



HUGO BISPO DE JESUS NETO
Secretária Municipal de Educação



IVANILSON ALVES PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde



DAVI LEITE MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



PRISCILLA FERREIRA CABRAU DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RUA DO COMERCIO, Nº 3, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22



ANEXO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	V UNIT.	V. TOTAL
1	BOTIJÃO DE GÁS GLP - CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) EM BOTIJÃO (VASILHAME) DE 13 KG. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS ATUAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO ANP. (SEM VASILHAME)	639	UNID	R\$ 114,50	R\$ 73.165,50
2	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RETORNÁVEL, SEM VASILHAME, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	3195	UNID	R\$ 6,90	R\$ 22.045,50
3	ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. FARDO COM 12 UNIDADES	383	FARDO	R\$ 11,15	R\$ 4.270,45
4	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. CX COM 48 UNIDADES	639	CAIXA	R\$ 20,00	R\$ 12.780,00
VALOR TOTAL					R\$ 112.261,45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	V UNIT.	V. TOTAL
1	BOTIJÃO DE GÁS GLP - CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) EM BOTIJÃO (VASILHAME) DE 13 KG. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS ATUAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO ANP. (SEM VASILHAME)	355	UNID	R\$ 114,50	R\$ 40.647,50
2	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RETORNÁVEL, SEM VASILHAME, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	1775	UNID	R\$ 6,90	R\$ 12.247,50
3	ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. FARDO COM 12 UNIDADES	213	FARDO	R\$ 11,15	R\$ 2.374,95
4	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA	355	CAIXA	R\$ 20,00	R\$ 7.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RUA DO COMERCIO, Nº 3, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22



DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. CX COM 48 UNIDADES				
VALOR TOTAL				R\$ 62.369,95

Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande
Fls. 459
Rubr. 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	V UNIT.	V. TOTAL
1	BOTIJÃO DE GÁS GLP - CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) EM BOTIJÃO (VASILHAME) DE 13 KG. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS ATUAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO ANP. (SEM VASILHAME)	227	UNID	R\$ 114,50	R\$ 25.991,50
2	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RETORNÁVEL, SEM VASILHAME, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	1136	UNID	R\$ 6,90	R\$ 7.838,40
3	ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. FARDO COM 12 UNIDADES	136	FARDO	R\$ 11,15	R\$ 1.516,40
4	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. CX COM 48 UNIDADES	227	CAIXA	R\$ 20,00	R\$ 4.540,00
	VALOR TOTAL				R\$ 39.886,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	V UNIT.	V. TOTAL
1	BOTIJÃO DE GÁS GLP - CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) EM BOTIJÃO (VASILHAME) DE 13 KG. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS ATUAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO ANP. (SEM VASILHAME)	199	UNID	R\$ 114,50	R\$ 22.785,50
2	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RETORNÁVEL, SEM VASILHAME, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	994	UNID	R\$ 6,90	R\$ 6.859,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RUA DO COMERCIO, Nº 3, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22



3	ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. FARDO COM 12 UNIDADES	119	FARDO	R\$ 11,15	R\$ 1.326,85
4	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. CX COM 48 UNIDADES	199	CAIXA	R\$ 20,00	R\$ 3.980,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.950,95

Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande
Fis. Reubr.
460

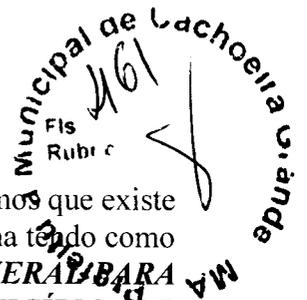


DESPACHO

Processo nº 01.004/2022

Em atendimento ao Art. 14 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo citado acima tendo como objeto, a **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA.**

conforme rubrica a seguir:



02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0003.2018.0000 – MANUT E FUNCION. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
02.11.01 – F DE MAN E DES EDUC BAS VAL DOS PROF - FUNDEB
12.361.0019.2058.0000 – MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.30.00 – PRODUTO DE CONSUMO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0003.2020.0000 – MANUT E FUNCION. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.301.0024.2062.0000 – MANUT DA ATENÇÃO BÁSICA
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.30.00 – PRODUTO DE CONSUMO

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO
04.122.0003.2017.0000 – MANUT E FUNCION. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.30.00 – PRODUTO DE CONSUMO

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA E CIDADANIA
08.122.0003.2019.0000 – MANUT E FUNCION. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA E CIDADANIA
08.244.0025.2076.0000 – MANUT SERV PROTEÇÃO BÁSICA-CRAS E CONV E
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.30.00 – PRODUTO DE CONSUMO

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00 – PRODUTO DE CONSUMO

Cachoeira Grande (MA), 16 de Janeiro de 2023.


Evandro dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Art. 16 e Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA.

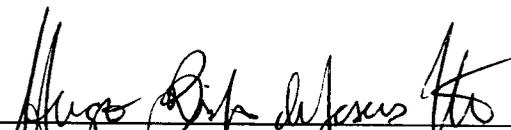
Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira que a despesa acima especificada possui adequação com a Lei 8.666/93, está incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de Maio de 2000, especialmente quantos às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Identificação da Despesa: PRODUTO DE CONSUMO

Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.30.00

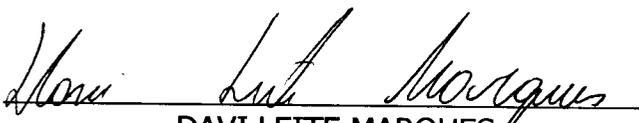
Cachoeira Grande/MA, 16 de Janeiro de 2023.



HUGO BISPO DE JESUS NETO
Secretária Municipal de Educação



IVANILSON ALVES PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde



DAVI LEITE MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



PRISCILLA FERREIRA CABRAL DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social



SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação de Cachoeira Grande <cplcgma@hotmail.com>

Qua, 18/01/2023 08:40

Para: dsfigueiredo_12@hotmail.com <dsfigueiredo_12@hotmail.com>

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.



A empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF; Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



PREFEITURA DE PRESIDENTE JUSCELINO

MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO

AVENIDA CONSTATINO GEORGIANO RABELA, Nº SN - CENTRO

CNPJ: 06003891000116



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CARMEN MARIA CANTANHEDE FERREIRA, COORDENADORA DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO, a requerimento da pessoa interessada J R BARBOSA DA SILVA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 06/02/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000008** Inscrição Municipal: **000008**
Contribuinte: **J R BARBOSA DA SILVA** CPF/CNPJ: **29877000000156**
Nome Fantasia: **J R DISTRIBUIDORA**
Endereço: **RUA MONSENHOR BARCELAR, S/N** Complem:
Bairro: **CORDEIRO** CEP: **65140000**
Cidade: **PRESIDENTE JUSCELINO - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **08/03/2018** Data de Encerramento: **0**
Atividade: **Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de bebidas**

— Atividade(s) CNAE —

Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
Comércio varejista de bebidas

Emissão: **08/12/2022 11:17:58** Validade: **06/02/2023** Usuário: **CARMEN**
Número/Controle da Certidão: **A16382214E13D814**


CARMEN MARIA CANTANHEDE FERREIRA
COORDENADORA DE TRIBUTOS



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 078971/22

Data da

17/11/2022 09:09:33

Inscrição Estadual: 125567456

CPF/CNPJ:29877000000156

Razão Social: J R BARBOSA DA SILVA

Endereço: RUA MONSENHOR BARCELAR, S N CEP: 65140000 - CORDEIRO

Telefone: (98)99134952

Município: PRESIDENTE JUSCELINO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/11/2022 09:09:33



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 215593/22

Data da

17/11/2022 09:07:38

Inscrição Estadual: 125567456

CPF/CNPJ: 29877000000156

Razão Social: J R BARBOSA DA SILVA

Endereço: RUA MONSENHOR BARCELAR, S N CEP: 65140000 - CORDEIRO

Telefone: (98)99134952

Município: PRESIDENTE JUSCELINO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J R BARBOSA DA SILVA
CNPJ: 29.877.000/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:47 do dia 18/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2023.

Código de controle da certidão: **5D8E.C37E.F3C1.6802**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.877.000/0001-56
Razão Social: J R BARBOSA DA SILVA
Endereço: RUA MONSENHOR BARCELAR SN / CORDEIRO / PRESIDENTE JUSCELINO /
MA / 65140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011503411933731012

Informação obtida em 18/01/2023 15:25:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R BARBOSA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.877.000/0001-56

Certidão n°: 31182459/2022

Expedição: 20/09/2022, às 11:33:28

Validade: 19/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J R BARBOSA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.877.000/0001-56, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

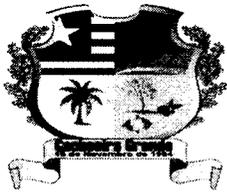
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento e com base no Processo Administrativo nº 001.04/2022, amparado pelo Art. 57, da Lei 8.666/, convocamos a empresa J R BARBOSA DA SILVA - ME sob CNPJ n.º 28.877.000/0001-56, localizada na Rua Monsenhor Marcelar, S/N, Bairro Cordeiro, Presidente Juscelino/MA, CEP: 65.140-000, representado por seu Proprietário o Sr. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 042705572011-0 SSP/MA e inscrito o CPF sob o nº 237.125.973-04, para assinatura do termo contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande e a empresa acima citada munidos da sua habilitação fiscal:

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

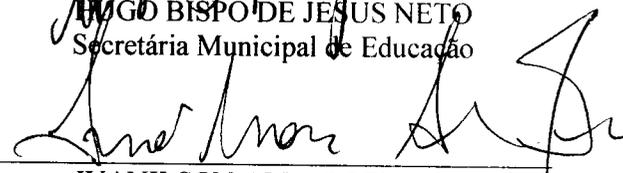
- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

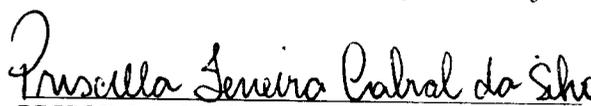
O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, ou envio no e-mail no prazo estimado, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Cachoeira Grande/MA, 19 de Janeiro de 2023


HUGO BISPO DE JESUS NETO
Secretária Municipal de Educação


IVANILSON ALVES PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde


DAVI LEITE MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento


PRISCILLA FERREIRA CABRAL DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ:01.612.624/0001-22



CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 001040105/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 001.04/2022
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2022-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 001.04.01/2022

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA J R BARBOSA DA SILVA - ME CNPJ n.º 28.877.000/0001-56.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, situada na Rua do Comercio, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Davi Leite Marques, brasileiro, portadora do RG nº 0453550220122 SESP/MA, CPF nº. 611.337.643-55, residente e domiciliado na Rua do Comercio, 502, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2021, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **J R BARBOSA DA SILVA - ME** sob CNPJ n.º 28.877.000/0001-56, localizada na Rua Monsenhor Barcelar, S/N, Bairro Cordeiro, Presidente Juscelino/MA, CEP: 65.140-000, representado por seu Proprietário o Sr. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 042705572011-0 SSP/MA e inscrito o CPF sob o nº 237.125.973-04, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Água Mineral para atender a demanda a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Cachoeira Grande/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	V UNIT.	V. TOTAL
1	BOTIJÃO DE GÁS GLP - CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) EM BOTIJÃO (VASILHAME) DE 13 KG. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS ATUAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO ANP. (SEM VASILHAME)	199	UNID	R\$ 114,50	R\$ 22.785,50



Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA
RUBR.
175

2	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RETORNÁVEL, SEM VASILHAME, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	994	UNID	R\$ 6,90	R\$ 6.859,60
3	ÁGUA MINERAL GARrafa 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. FARDO COM 12 UNIDADES	119	FARDO	R\$ 11,15	R\$ 1.326,85
4	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. CX COM 48 UNIDADES	199	CAIXA	R\$ 20,00	R\$ 3.980,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.950,95

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 34.950,95 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO
04.122.0003.2017.0000 – MANUT E FUNCION. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00 – PRODUTO DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

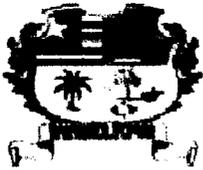
1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22

Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande
Fis. Rubric

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cachoeira Grande - MA, 19 de Janeiro de 2023.

Davi Leite Marques

Davi Leite Marques

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Contratante

José Ribamar Barbosa da Silva

JOSÉ RIBAMAR BARBOSA DA SILVA

J R BARBOSA DA SILVA - ME

Contratada

Testemunhas:

Nome: Mylla Geane dos Santos Silva CPF nº 602.209.883-76

Nome: _____ CPF nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - SRP
REPETIÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, a REMARCAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, sob regime de fornecimento, objetivando a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, cujo a abertura seria no dia 16 de novembro de 2022, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) para a data de 08 de fevereiro de 2023 às 10h00min (dez horas). - Horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitabomjardimense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.bomjardim.ma.gov.br, no sistema do TCE/SINC (<https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata>). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcp@gmail.com.

Bom Jardim-MA, 24 de janeiro de 2023.
FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2023**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 08 de fevereiro de 2023, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) - horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitabomjardimense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br, no sistema do TCE/SINC (<https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata>). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcp@gmail.com.

Bom Jardim (MA), 24 de janeiro de 2022
FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2023**

A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia-MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 05/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar, a realizar-se no dia 09/02/2023 às 10:00 horas (horário Local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaobrejoaereaia.com.br - Prefeitura de Brejo de Areia -MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.brejoaereaia.ma.gov.br e SINC - Sistema de Informações para Controle, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: setorcp@gmail.com.

Brejo de Areia-MA, 25 de janeiro de 2023
ISAQUE SOUZA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023-SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para a contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e serviços de manutenção corretiva e preventiva de peças artesanais localizados no município de Buriti/MA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no dia 10 de fevereiro de 2023 às 09:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Buriti endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cpburiti21@gmail.com.

Buriti - MA, 26 de janeiro de 2023.
JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

→ AVISO DE ERRATA RETIFICAÇÃO Contrato nº 001040105/2023. Avisa-se que na publicação nesse DOU do dia 25/01/2023 | Nº 18 | Página: 187 | Seção 3, ONDE LÊ-SE Valor: R\$ 36.912,15 (trinta e seis mil novecentos e doze reais e quinze centavos), LEIA-SE Valor: R\$ 34.950,95 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

Cachoeira Grande/MA, 25 de Janeiro de 2023

DAVI LEITE MARQUES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

AVISO DE ERRATA RETIFICAÇÃO Contrato nº 001040106/2023. Avisa-se que na publicação nesse DOU do dia 25/01/2023 | Nº 18 | Página: 187 - 188 | Seção 3, ONDE LÊ-SE R\$ 109.779,50 (cento e nove mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), LEIA-SE R\$ 112.261,45 (cento e doze mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Cachoeira Grande/MA, 25 de Janeiro de 2023

HUGO BISPO DE JESUS NETO

Secretário Municipal de Educação

AVISO DE ERRATA RETIFICAÇÃO Contrato nº 001040107/2023. Avisa-se que na publicação nesse DOU do dia 25/01/2023 | Nº 18 | Página: 188 | Seção 3, ONDE LÊ-SE R\$ 63.233,50 (sessenta e três mil e duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), LEIA-SE R\$ 62.369,95 (sessenta e dois mil e trezentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Cachoeira Grande/MA, 25 de Janeiro de 2023.
IVANILSON ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE ERRATA RETIFICAÇÃO Contrato nº 001040108/2023. Avisa-se que na publicação nesse DOU do dia 25/01/2023 | Nº 18 | Página: 188 | Seção 3, ONDE LÊ-SE R\$ 39.543,50 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), LEIA-SE R\$ 39.886,30 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Cachoeira Grande/MA, 25 de Janeiro de 2023
PRISCILA FERREIRA CABRAL DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 com alterações e legislação correlata. TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta. TIPO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Construção de 01 (um) Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - no Bairro Luizza Queiroz - Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL: Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. DATA: 15 de fevereiro de 2023. HORÁRIO: 08h00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

Caxias (MA), 25 de janeiro de 2023.
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - SRP**

Processo Administrativo nº 170101/2023.

A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, material odontológico, medicamento farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município através do site www.licitagoncalvesdias.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>, no endereço eletrônico: www.licitagoncalvesdias.com.br e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpgidias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 170102/2023.

A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município através do site www.licitagoncalvesdias.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>, no endereço eletrônico: www.licitagoncalvesdias.com.br e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpgidias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 170103/2023.

A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de toner e outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município através do site www.licitagoncalvesdias.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>, no endereço eletrônico: www.licitagoncalvesdias.com.br e também poderá ser consultado e

